

Despacho n.º 13 208/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres ou, quando indicado, em trimestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

6 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior D. Afonso III

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B-AD-404/2006.
1.º	Gestão de Bio-Recursos.		L	6	180	Gestão Ambiental	L	R/B-AD-405/2006.
1.º	Marketing		L	6	180	Marketing	L	R/B-AD-406/2006.
1.º	Multimédia		L	6	180	Multimédia	L	R/B-AD-407/2006.
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia Clínica; Psicologia Clínica — ramo de Educação.	L	R/B-AD-408/2006.
2.º	Gestão Ambiental ...		M	(*) 2+2	100	Gestão Ambiental	M	R/B-AD-409/2006.
2.º	Gestão de Recursos Humanos.		M	(*) 2+2	100	Gestão de Recursos Humanos	M	R/B-AD-410/2006.
2.º	Psicologia da Gravidez e da Maternidade.		M	(*) 2+2	100	Psicologia da Gravidez e da Maternidade.	M	R/B-AD-411/2006.

(*) Dois semestres e dois trimestres.

Despacho n.º 13 209/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

6 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Independente

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Biotecnologia		L	6	180	Biotecnologia dos Produtos Naturais.	L	R/B-AD-433/2006.
1.º	Ciências da Comunicação.	Variantes: Comunicação Audiovisual, Jornalismo, Comunicação Empresarial e Marketing, Publicidade e Relações Públicas.	L	6	180	Ciências da Comunicação — ramos: Jornalismo, Marketing, Publicidade e Relações Públicas e Audiovisual.	L	R/B-AD-434/2006.

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Economia	<i>Minores:</i> Economia, Economia Internacional, Análise Financeira, Finanças Empresariais, Contabilidade e Auditoria e Econometria Aplicada.	L	6	180	Economia	L	R/B-AD-435/2006.
1.º	Engenharia Electrónica e Telecomunicações.		L	6	180	Engenharia Electrotécnica	L	R/B-AD-436/2006.
1.º	Engenharia Industrial		L	6	180	Engenharia Industrial	L	R/B-AD-437/2006.
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia Informática	L	R/B-AD-438/2006.
1.º	Gestão e Administração Regional e Autárquica.		L	6	180	Gestão e Administração Regional e Autárquica.	L	R/B-AD-439/2006.
1.º	Relações Internacionais.	<i>Minores:</i> Cooperação e Estudos Europeus.	L	6	180	Relações Internacionais — ramos: Cooperação e Estudos Europeus.	L	R/B-AD-440/2006.
1.º+2.º	Arquitectura		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura	L	R/B-AD-441/2006.
2.º	Ciências Jurídico-Comunitárias (Direito da União Europeia).		M	3	90	Ciências Jurídico-Comunitárias (Direito da União Europeia).	M	R/B-AD-442/2006.
2.º	Gestão Avançada de Recursos Humanos.		M	4	120	Gestão Avançada de Recursos Humanos.	M	R/B-AD-443/2006.
2.º	Marketing		M	4	120	Marketing	M	R/B-AD-444/2006.
2.º	Tecnologias e Gestão de Informação e Segurança.		M	4	120	Tecnologia e Gestão de Informação e Segurança.	M	R/B-AD-445/2006.

(*) É conferido o grau de licenciado em Desenvolvimento Urbano Sustentável no Espaço Lusófono após seis semestres com aprovação com 180 ECTS.

Despacho n.º 13 210/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

6 de Junho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Universidade Atlântica

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciência Política e Relações Internacionais.		L	6	180	Estudos Atlânticos e Europeus.	L	R/B-AD-375/2006.
1.º	Gestão de Sistemas e Computação.		L	6	180	Gestão de Sistemas e Computação.	L	R/B-AD-376/2006.
1.º	Gestão do Ambiente e do Território.		L	6	180	Gestão do Ambiente e do Território.	L	R/B-AD-377/2006.
1.º	Gestão em Saúde		L	6	180	Gestão em Saúde	L	R/B-AD-378/2006.
1.º	Gestão Empresarial . . .		L	6	180	Gestão Empresarial	L	R/B-AD-379/2006.

Despacho n.º 13 211/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a ade-

quação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.